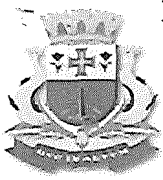




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 Ata número 17 da Reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do
2 Primeiro Quadrimestre de 2020 do Projeto Regular, Projeto Verão 2019-2020 e
3 Plano de Contingenciamento da Dengue 2020, do **Contrato de Gestão n.º**
4 **01/2016 (que compreende os meses de janeiro até abril de 2020)**, firmado
5 entre **Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e Organização Social João**
6 **Marchesi (OSJM)**. No dia 13 de outubro de dois mil e vinte às 09 (nove) horas e
7 21 (vinte e um) minutos, estiveram reunidos na Sede atual da Secretaria
8 Municipal de Saúde, sito à Rua Jorge Burihan, n.º 10 – Jardim Jaqueira, os
9 membros nomeados por meio do Decreto n.º 1.277, de 24 de junho de 2020: o
10 titular Senhor André Luis da Silva Leandro, a suplente Senhora Amélia Maria
11 ferreira, – Representante da Secretaria Municipal de Saúde, o titular Senhor
12 Mário Cezar de Souza, a suplente Senhora Natália do Nascimento Sessenta
13 Martins, representantes da Organização Social João Marchesi. O titular Senhor
14 Edson Mendes do Amaral – Representante do Conselho Municipal de Saúde
15 (COMUS), não compareceu devido a problemas de saúde, conforme consta em
16 informativo anexo a presente Ata, emitido pelo COMUS. Estavam ainda
17 presentes na reunião os membros da Comissão de Fiscalização e Execução
18 (CFE), nomeados por meio da Portaria n.º 004, de 07 de outubro de 2019: o
19 titular – Senhor Fábio de Souza Cabral e os suplentes – Senhor Hiago Rhainer
20 Mejia Laranjeira e a Senhora Rita de Cássia Cloves de Moraes. O Senhor André
21 informou aos presentes os valores de receitas, despesas e saldos apurados no
22 período em análise, incluindo o Projeto Verão 2019-2020 e também o
23 Contingenciamento da epidemia de Dengue 2020. As receitas totais até o
24 período em análise somaram R\$ 20.693.050,10 (vinte milhões seiscentos e
25 noventa e três mil e cinquenta reais e dez centavos). As despesas apuradas
26 somaram R\$ 20.477.683,91 (vinte milhões quatrocentos e setenta e sete mil
27 seiscentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), o que resultou em
28 saldo financeiro R\$ 2.002.100,43 (dois milhões dois mil e cem reais e quarenta e
29 três centavos) conforme Relatório da Análise da Execução do Contrato de
30 Gestão do 1º quadrimestre de 2020, anexo a esta Ata. O Senhor André
31 procedeu então com a leitura da Ata n.º 15 da CFE e em seguida abriu a
32 **PRIMEIRA PAUTA**, informando que foi identificado no 1º quadrimestre de 2020
33 o pagamento de multas e juros moratórios que totalizam R\$ 565,69 (quinhentos

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

34 e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), em contradição ao Item
35 08 da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2016 – “DAS
36 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - Responsabilizar-
37 se pelas despesas e/ou encargos financeiros gerados por conta de atrasos de
38 pagamentos para fornecedores e ou prestadores de serviços não decorrentes de
39 eventual atraso nos repasses financeiros por parte da CONTRATANTE”. A
40 descrição completa das despesas pagas com encargos moratórios está na
41 tabela do Anexo VII, ao final do Relatório da Análise da Execução. Insta salientar
42 que no mês de março de 2020 o prestador de serviços contábeis da
43 Organização Social João Marchesi procedeu com o ressarcimento de R\$ 3,11
44 (três reais e onze centavos) ao Contrato de Gestão referente ao pagamento em
45 atraso da DARF de ISS da nota fiscal n.º 3.852- SL Engenharia Hospitalar que
46 havia gerado encargos moratórios. Portanto, o valor de glosa sugerido para
47 análise desta Comissão será somente R\$ 565,69 (quinhentos e sessenta e cinco
48 reais e sessenta e nove centavos). A CFE, em vista do exposto sugere pela
49 glosa do valor correspondente. Por ocasião da reunião da CAA seus membros
50 deliberaram unanimemente pelo glosa do valor. Na **SEGUNDA PAUTA**, o Senhor
51 André informa que foi identificado no 1º quadrimestre de 2020 o valor total de
52 R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) como repasses
53 reincidentes para a Matriz da Organização Social João Marchesi em
54 Penápolis/SP sem comprovação efetiva da utilização do recurso, em desacordo
55 com Súmula n.º 41 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – “Nos
56 repasses de recursos a entidades do terceiro setor não se admite taxa de
57 administração, de gerência ou de característica similar”. Mesmo após ter sido
58 informada sobre o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal quanto à
59 irregularidade de repasses de “custos compartilhados” nas Atas da CAA de n.º
60 06, 08 e 09 a OS continua com a prática. A descrição completa das
61 transferências está nas respectivas tabelas do Relatório da Análise da Execução
62 em anexo (item VII, “b”, páginas 25-26). O Senhor Fábio, na reunião da CFE
63 havia dito que tendo em vista que sempre foram realizadas as glosas durante a
64 vigência do Contrato e não é observado nenhum benefício aparente na
65 realização destas, pelo contrário a medida acaba por penalizar o próprio projeto
66 ao reduzir sua capacidade financeira, insistimos nesta postura com fins

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

67 didáticos, objetivando instruir a contratada a encerrar a prática, porém no
68 momento de pandemia a glosa não irá beneficiar em nada os pacientes
69 atendidos pela contratada. Portanto, neste momento, recomendou que não fosse
70 feita a glosa tendo em horizonte a situação atual da saúde mundial. Entretanto,
71 recomenda que a OS não proceda com a prática para os próximos meses, o que
72 foi acatado pela CFE. Durante esta reunião de Acompanhamento e Avaliação
73 os integrantes desta Comissão compreendem a colocação do Senhor Fábio
74 diante do contexto atual de pandemia, que teve impactos econômico-financeiros
75 importantes, e decidem por não recomendar a glosa do valor apresentado nesta
76 pauta fins não haver prejuízo ao Contrato de Gestão neste momento, tampouco
77 à população que ele atende, contudo reforça a recomendação de que a entidade
78 cesse com os referidos repasses à sua Matriz. O Senhor André segue com a
79 **TERCEIRA PAUTA** relativa à manutenção do quadro funcional, onde foi
80 constatado que no 1º quadrimestre de 2020 a OSJM trabalhou sem parte dos
81 funcionários previstos no quadro mínimo conforme prevê Plano de Trabalho,
82 usando como base os Termos Aditivos vigentes no período apurado. O valor
83 total identificado foi R\$ 724.614,84 (setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e
84 quatorze reais e oitenta e quatro centavos) conforme demonstrado nos quadros
85 do Relatório da Análise da Execução em anexo (item VII, "c", páginas 26-30).
86 Portanto a CFE encaminhou os valores para deliberação desta Comissão,
87 sugerindo que sejam reaplicados no próprio objeto do contrato para obtenção
88 das metas propostas, sobretudo no que tange as ações da Atenção Básica e
89 também eventuais planos de contingenciamento, como já tem sido feito nos
90 períodos anteriores. A CAA delibera favoravelmente para que os valores sejam
91 revertidos em serviços que atendam o objeto do Contrato ao invés da glosa,
92 referendando o que já foi determinado nos períodos anteriores. A **QUARTA**
93 **PAUTA** trata que foi identificada a contratação de funcionários cujas ocupações
94 não estão contempladas nos Planos de Trabalho vigentes, totalizando despesas
95 com funcionários não previstos no valor total de R\$ 630.103,93 (seiscentos e
96 trinta mil cento e três reais e noventa e três centavos), conforme demonstrado
97 nos quadros do Relatório da Análise da Execução anexo (item VII, "d", páginas
98 30-32). O ocorrido contraria o disposto no item 16 da Cláusula Quarta do
99 Contrato de Gestão n.º 01/2016 – *"Não adotar nenhuma medida unilateral de*



100 mudança no programa de trabalho sem aprovação expressa da SMS de
101 CARAGUATATUBA". A CFE encaminhou os valores retromencionados para
102 deliberação da CAA, sugerindo que sejam reaplicados no próprio objeto do
103 contrato para obtenção das metas propostas, como já tem sido feito nos
104 períodos anteriores. Tanto o Senhor Mário como a Senhora Natália informam
105 que houve um erro de digitação no plano de trabalho do Termo de Aditamento
106 n.º 17 em relação ao Quadro de funcionários do centro de custo P.A.
107 Massaguaçu, onde está descrita a função "Auxiliar de Farmácia", com o salário
108 de R\$ 1.464,51, o correto seria a função "Técnico de Farmácia". O mesmo
109 equívoco aconteceu também no centro de custo da Assistência Farmacêutica,
110 onde há a descrição da função "Auxiliar de Farmácia", com o salário de R\$
111 1.464,51, onde o correto seria a função "Técnico de Farmácia". O ocorrido foi
112 informado na Comunicação Externa n.º 309/2020 – Diretoria Administrativa –
113 UPA enviada por ocasião de resposta aos apontamentos preliminares da equipe
114 técnica de fiscalização. Esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação
115 mantém a postura que tem adotado em relação aos períodos anteriores e
116 aguarda a conferência das justificativas que a OS irá apresentar à equipe
117 técnica, com os valores excedentes de serviços prestados no período analisado,
118 contudo concorda que os valores resultantes sejam aplicados no objeto do
119 contrato em ações de serviço à população. A Comissão ainda acha importante
120 consignar em Ata que os valores despendidos a maior não causaram prejuízos
121 ao projeto, aos colaboradores, tampouco ao alcance das metas estabelecidas
122 em contrato. Passando para a **QUINTA PAUTA** o Senhor André aborda
123 questões relativas a serviços não previstos nos Planos de Trabalho dos Termos
124 Aditivos n.º 10 e 11 vigente até o mês de março/2020. De acordo com o
125 verificado pela equipe técnica, foram contratados serviços de manutenção
126 técnica preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos das
127 unidades básicas de saúde (R\$5.000,00/mês), contrato de locação de veículo
128 para transporte logístico de materiais entre as unidades de saúde (R\$
129 10.000,00/mês), contrato de serviços de monitoramento (R\$ 48.218,40/mês),
130 "Fale Conosco" (R\$11.538,40/mês) e contrato de aluguel de impressoras para as
131 Unidades Básicas de Saúde (R\$28.028,00), os quais estão devidamente
132 elencados no conforme demonstrado nos quadros do Relatório da Análise da



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

133 Execução anexo (item VII, “e”, páginas 32-34), perfazendo o valor total de R\$
134 308.354,40 (trezentos e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta
135 centavos). Ainda, o senhor André informa a esta Comissão que foram
136 contratados serviços de locação de transporte de pacientes não contemplados
137 pelo plano de Trabalho do Termo Aditivo n° 17 vigente no mês de abril de 2020.
138 O valor repassado à Organização Social para custeio desta natureza de
139 despesa foi na importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),
140 correspondente à locação de apenas uma ambulância. Entretanto, no mês de
141 abril de 2020 foi contabilizado o montante de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e
142 dois mil reais), referente à locação de três ambulâncias, duas a mais que o
143 pactuado em plano de trabalho. Entretanto, a equipe de fiscalização tomou
144 ciência de que foi encaminhado o Memorando n.º 61/2020 da Chefia da Seção
145 de Urgência e Emergência para o Gabinete da SESAU, na qual é solicitada
146 autorização para que a Organização Social contratasse 02 ambulâncias extras
147 para transportar os pacientes suspeitos de COVID-19 entre as UPAS e para as
148 referências respiratórias de retaguarda hospitalar. Neste ínterim, o pleito recebeu
149 a autorização do Secretário Municipal de Saúde em 17/04/2020 e, devido à
150 solicitação dos serviços pela Secretaria de Saúde, o valor de R\$ 108.000,00
151 (cento e oito mil reais) advindo da locação de duas ambulâncias não previstas
152 no Plano de Trabalho não foi sugerido como glosa, mas caberão ainda análise e
153 deliberações desta Comissão quanto das ocorrências apuradas. O Senhor
154 André durante a reunião da CFE tomou a palavra ao explicar a importância do
155 contrato de locação de ambulâncias, com os valores de combustível, motorista,
156 manutenção dos veículos cobertos pelo contrato, o que acarreta em economia
157 de despesas para o município. O Senhor André também explicou que foi
158 necessária à realização dos primeiros contratos de locação, desde a
159 inauguração da UPA Norte, porque as ambulâncias do SAMU são para
160 atendimento pré-hospitalar (externo), como as urgências em domicílios,
161 estabelecimentos e vias públicas. Ainda informou que também faz parte do
162 serviço de urgência e emergência a “atividade secundária”, conforme a Portaria
163 n.º 2.048 de 2002, que consiste em fazer o transporte entre as unidades
164 hospitalares (inter-hospitalar). Neste sentido, salientou que utilizar as
165 ambulâncias do SAMU para transporte de pacientes entre as unidades




166 comprometeria o atendimento à população, pois os veículos estariam realizando
167 atividade secundária e não estariam disponíveis para atender aos novos
168 chamados. Ainda na reunião da CFE, o Senhor André informou que devido à
169 atual realidade da pandemia de Coronavírus que estamos enfrentando, não é
170 possível transportar na mesma ambulância pacientes suspeitos de estarem
171 contaminados com o vírus da COVID-19 e pacientes acometidos por outras
172 enfermidades, necessitando que a OS aumente a disponibilidade de
173 ambulâncias. Ainda, foi solicitado que uma dessas ambulâncias tenha suporte
174 avançada de UTI, pois em caso de utilização de uma viatura do SAMU para
175 atender aos pacientes suspeitos de Coronavírus, esta ficaria com um prazo de 4
176 a 5 horas inoperante, sendo necessário após os atendimentos realizar limpeza
177 terminal do veículo e de todos os equipamentos, um a um, para somente depois
178 atender um novo chamado que não seja de COVID-19 e para evitar o risco de
179 contaminação. Deste modo, justificou a contratação de uma ambulância básica
180 COVID-19, que realizaria o transporte dos pacientes das UBS e de qualquer
181 UPA e os levariam para a UPA COVID-19, e uma ambulância avançada, para os
182 casos mais graves. Na reunião da CFE, os Senhores Fábio e André declaram
183 que os serviços foram feitos a pedido da prefeitura acatado pela Organização
184 João Marchesi, por não gerar grande prejuízo ao contrato de gestão, haja vista
185 que no plano operativo existem rubricas em que o valor repassado não é
186 consumido integralmente, compelindo que Organização Social fizesse o
187 remanejamento das despesas. Sendo assim, por se tratar de pedidos realizados
188 pela municipalidade, os membros da CFE não foram favoráveis à glosa dos
189 valores, decisão essa que a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do
190 Contrato de Gestão corrobora. Iniciando a **SEXTA PAUTA**, o Senhor André
191 aborda os serviços não previstos no plano de Trabalho do Projeto Verão 2019-
192 2020, onde foram identificados plantões médicos para cobertura na estratégia
193 devido à falta de profissionais. O Senhor André explica que em resposta aos
194 apontamentos do relatório preliminar da prestação de contas do mês de janeiro,
195 a Organização Social alegou que no referido mês a composição dos médicos
196 estava desfalcada devido a dois médicos estarem de férias e um estar afastado
197 devido a problemas judiciais. Ainda, foi anexada pela OS escala dos serviços
198 onde foram mencionados que os plantões nas unidades básicas foram das

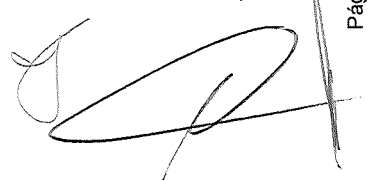
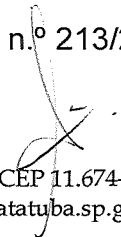



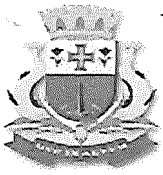
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


199 8:00h às 17:00h e que o pagamento acertado foi de R\$ 900,00 (novecentos
200 reais) por dia. A partir da análise da composição da escala encaminhada pela
201 Organização Social, a equipe técnica de fiscalização constatou que os serviços
202 foram prestados por seis médicos, que ao longo do mês de janeiro/2020
203 realizaram a quantidade de 62 plantões. Multiplicando-se a quantidade de
204 plantões com o valor pago por dia (R\$ 900,00), foi aferido o valor total de R\$
205 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), diferentemente do valor de
206 R\$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais) cobrado e pago na nota fiscal
207 número 30 da empresa Adair Boher Lopes, conforme demonstrado nos quadros
208 do Relatório da Análise da Execução anexo (item VII, "f", páginas 34-35). A CFE
209 foi favorável quanto à conveniência da prestação dos serviços não previstos em
210 Plano de Trabalho, por se tratar de medida que trouxe benefício direto aos
211 usuários do sistema básico de saúde. Entretanto, quanto à divergência de
212 valores não comprovados entre a escala e a nota fiscal resultante no valor de
213 R\$41.220,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte reais), a CFE entendeu que
214 ainda cabia justificativa por parte da contratada, onde a matéria poderá ser
215 melhor instruída pela OSJM. Por ocasião da reunião da CAA, os membros desta
216 Comissão entendem que a OS deverá apresentar justificativa formal
217 esclarecendo a divergência de valores apontada nesta pauta. Prosseguindo para
218 a **SÉTIMA PAUTA**, o Senhor André inicia sua explicação informando que foram
219 identificadas despesas não compatíveis com o Contrato de Gestão, no valor total
220 de R\$ 5.635,00 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais). No mês de fevereiro
221 de 2020, foi constatado o pagamento de reembolso a funcionária Natalia do
222 Nascimento Sessenta, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais),
223 referente à compra de 3 vasos. Já no mês de março de 2020, foi identificada a
224 contratação da empresa Luis Henrique Laroca Sociedade Individual de
225 Advocacia, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), utilizada para
226 serviços de assessoria para a Concorrência Pública em março de 2020,
227 conforme demonstrado nos quadros detalhados do Relatório da Análise da
228 Execução anexo (item VII, "g", páginas 35-36). A CFE entendeu que ainda
229 cabiam justificativas da Organização Social quanto do reembolso a uma de suas
230 funcionárias proveniente da compra de 3 vasos. Acerca dos serviços de
231 advocacia para a concorrência pública que ocorreria em março de 2020, a CFE

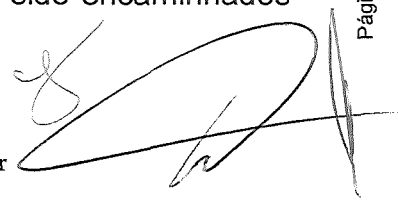


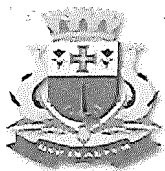
232 foi favorável à devolução destes valores ao Contrato de Gestão pela OSJM.
233 Durante a Reunião da CAA o Senhor Mário se posicionou contrário à devolução
234 dos valores, sobretudo relacionados à assessoria jurídica, visto que esta foi
235 prestada para a manutenção dos serviços já estabelecidos entre a
236 municipalidade e a entidade por meio deste Contrato de Gestão, visando sua
237 continuidade com a nova concorrência aberta com o Chamamento Público n.º
238 11/2019. O Senhor Mário pontua ainda que o Contrato de Gestão n.º 01/2016 foi
239 definitivamente julgado irregular pelo TCESP, e fins proteger tanto a
240 Organização Social João Marchesi, como também a Prefeitura Municipal de
241 Caraguatatuba, buscou auxílio profissional jurídico visando realizar a proposta
242 mais adequada possível do ponto de vista legal, no objetivo de eliminar qualquer
243 possível irregularidade que eventualmente pudesse ser constatada pelo Tribunal
244 de Contas do Estado de São Paulo, e, com isso, conseqüentemente, apresentar
245 proposta idônea e formalmente robusta quando da sua participação no certame.
246 Como não houve consenso entre as partes e o representante do COMUS não
247 estava presente na reunião, esta pauta será submetida à avaliação do
248 Secretário de Saúde para decisão da devolução ou não dos valores
249 mencionados. Na **OITAVA PAUTA** o Senhor André relata sobre plantões
250 médicos realizados com carga horária sequencial total superior do estipulado
251 pelo Conselho Federal de Medicina, conforme demonstrado nos quadros
252 detalhados do Relatório da Análise da Execução anexo (item VII, "h", páginas
253 36-38). A CFE entendeu que ainda caberia justificativa por parte da contratada e
254 recomendou que o fato não voltasse a se repetir, fins atenderem as
255 determinações legais e os órgãos de classe. O Senhor Mário e a Senhora
256 Natália informam que os plantões foram acumulados por alguns dos prestadores
257 de serviços médicos por falta de outros profissionais disponíveis para cobrir a
258 escala naqueles dias e horários, de forma que o atendimento
259 à população não fosse prejudicado. Contudo irão apresentar justificativas
260 formalmente por escrito juntamente com as das demais pautas através de Ofício. 
261 A CAA corrobora com a posição da CFE e aguarda as justificativas por parte da
262 contratada. Continuando, a **NONA PAUTA** é aberta pelo Senhor André para
263 informar acerca do Regulamento de Compras da Entidade. Foi solicitado pela
264 equipe técnica de fiscalização, através do Ofício n.º 213/2020 – GS/SESAU, que





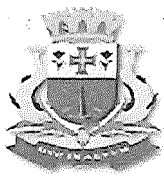
265 a partir do mês de março fossem encaminhadas nas prestações de contas
266 mensais, a cada nova aquisição realizada, as respectivas requisições de
267 compras contendo a descrição do material ou local e data da prestação de
268 serviços, bem como as coletas de preço com no mínimo três fornecedores, de
269 acordo com os procedimentos elencados no Regulamento Institucional da
270 Entidade. Neste ínterim, o Senhor André continua sua fala ao explicar que em 19
271 de agosto de 2020 foi encaminhado o Ofício n.º 581/2020 – GS / SESAU, dando
272 início à fase 2 do projeto de Aquisições, contendo recomendações do GAECO e
273 do TCESP acerca do processo de compras das entidades do Terceiro Setor, o
274 qual solicita as mesmas observâncias já feitas pela equipe de fiscalização, como
275 a realização de três orçamentos para cada aquisição de bens ou serviços, e
276 amplia as exigências ao solicitar preenchimento de planilha contendo o
277 comparativo de preços coletados, bem como a disponibilização desta no portal
278 da transparência da entidade e do município, dentre outros. Atualmente, a
279 entidade está se esforçando para atender as demandas solicitadas pelos órgãos
280 fiscalizadores. Entretanto, A senhora Rita esclarece aos presentes que as
281 solicitações efetuadas pela equipe de fiscalização desde o mês de março de
282 2020 não foram atendidas, mesmo após questionamentos preliminares
283 encaminhados para Organização Social quando da análise das prestações de
284 contas. Contudo após ter sido informado sobre as exigências do GAECO e do
285 TCESP, o setor de Compras e Almoxarifado da contratada tem realizado
286 adequações em seu sistema de gerenciamento de estoque para implantar todos
287 os dados exigidos pelos órgãos fiscalizadores, sendo que ainda não finalizou
288 este processo e, sendo assim, não apresentou integralmente as informações
289 requisitadas. Portanto, a CFE entendeu que todas as recomendações acerca
290 dos processos de compras solicitadas pela equipe de fiscalização desde o envio
291 do Ofício n.º 581/2020 – GS / SESAU fossem atendidas no prazo de 30 dias, e
292 que a Organização Social cumprisse com as determinações dos órgãos de
293 fiscalização, encaminhando os novos processos de compras dentro do prazo
294 estabelecido na fase 2 do Projeto de Aquisições. Os membros desta Comissão 
295 de Acompanhamento e Avaliação concordam com o posicionamento da CFE e
296 aguardam a entrega dos documentos solicitados pela OSJM. Iniciando a
297 **DÉCIMA PAUTA**, o Senhor André informa que não haviam sido encaminhados



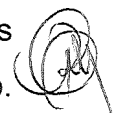


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

298 os relatórios detalhados que compuseram os valores das notas fiscais das
299 empresas COLACIO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME e
300 UNIPACS - CONSULTORIA EM GESTAO DE SAUDE LTDA – EPP do Projeto
301 Regular e Projeto Verão. Neste sentido, mesmo após os apontamentos
302 realizados pela equipe de fiscalização nos relatórios preliminares dos meses de
303 janeiro a abril de 2020, os documentos ainda não foram encaminhados para
304 análise da equipe técnica de fiscalização, fins comprovar os valores gastos e
305 demonstrar a publicidade dos atos praticados. A CFE deliberou que a
306 Organização Social apresentasse os referidos relatórios que compuseram os
307 valores das notas fiscais de competência de janeiro a abril de 2020 nesta
308 reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação. O Senhor Mário e a
309 Senhora Natália informaram que irão providenciar o envio dos relatórios
310 sintéticos constando os serviços prestados pelas empresas descritas por meio
311 de Ofício. O Senhor André inicia a **DÉCIMA PRIMEIRA PAUTA** para dar ciência
312 aos membros da Comissão acerca dos contratos mantidos pela Organização
313 Social. Sobre esse assunto, foi encaminhado durante a análise do primeiro
314 quadrimestre de 2020 o Ofício n.º 507/2020 GS/SESAU solicitando informações
315 acerca da rubrica “Outros Serviços de Terceiros”, requerendo que a OS
316 informasse, dentre outros, o resumo das atividades desenvolvidas, a relação
317 nominal dos funcionários da Organização Social responsáveis pelo
318 acompanhamento e fiscalização das atividades, bem como atestassem a
319 qualidade dos serviços prestados por cada empresa. Neste ínterim, a OS
320 respondeu as informações solicitadas através da Comunicação Externa n.º
321 278/2020 – Diretoria Administrativa – UPA, a qual foi entregue uma cópia a cada
322 um dos membros da CFE fins dar transparência dos atos praticados pela OSJM
323 e auxiliar no controle pelos membros da Comissão. Por fim, o Senhor André
324 informa que a OS encaminhou cópia digital dos contratos vigentes para cada
325 empresa e que estes se encontram disponíveis para consulta dos interessados
326 sempre que necessário. A CFE entendeu que os referidos serviços são
327 importantes para a manutenção do projeto, e remetem a pauta à CAA fins
328 permitir a transparência dos atos praticados pela OSJM. Esta Comissão
329 corrobora com a CFE e está ciente da disponibilidade dos contratos de serviços
330 de terceiros caso seja necessário consultá-los. A **DÉCIMA SEGUNDA PAUTA** é



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

331 abordada pelo Senhor André para retomar acerca dos valores atinentes ao
332 Processo Administrativo n.º 17.485/2019 aberto pela Organização Social João
333 Marquesi pleiteando a indenização dos valores despendidos além do pactuado
334 no Contrato de Gestão n.º 01/2019 em virtude da epidemia de Dengue nos
335 meses de abril e maio de 2019, fins não prejudicar o orçamento do projeto
336 regular. Conforme exposto em detalhes na Nona Pauta da Ata n.º 16 da
337 Comissão de Acompanhamento e Avaliação, após a equipe de fiscalização
338 analisar os documentos apresentados pela OSJM, constatou-se que o valor
339 solicitado pela contratada e o comprovado mediante a prestação de contas
340 apresentada permanecia divergente, conforme o Relatório Preliminar Físico-
341 Financeiro - Indenização Dengue 2019. Diante o exposto, a CAA foi favorável à
342 devolução do valor à municipalidade pela Organização Social, acolhendo a
343 metodologia de análise "B" demonstrada no Relatório Analítico Financeiro
344 realizada pela Equipe Técnica de Fiscalização, o qual evidenciou o montante
345 R\$107.451,86 (cento e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e
346 seis centavos) de serviços médicos que não foram documentalmente
347 comprovados. Naquela reunião, o Senhor Mário comunicou a Comissão que os
348 repasses referentes ao Projeto Regular não estavam sendo feitos em sua
349 integralidade, e que procederia com a devolução do valor assim que possuísse
350 dinheiro em caixa. O senhor André então explica aos presentes que durante o
351 período de maio a setembro de 2020 os repasses à OSJM foram comprometidos
352 devido à queda de arrecadação o município advindo da pandemia de
353 Coronavírus, o que suscitou a necessidade de se realizar diversos Termos
354 Aditivos para alterar a fonte de recursos e manter os repasses para não
355 prejudicar o equilíbrio financeiro do projeto. Prosseguindo com sua fala informa
356 que a CFE entendeu que, como os repasses à OSJM foram regularizados a
357 partir de setembro, a OSJM estaria apta a proceder com a devolução do
358 montante ao Contrato de Gestão. Sendo assim os membros desta CAA
359 deliberam pela devolução do valor em questão ao Contrato de Gestão. As
360 instruções serão formalizadas pela equipe técnica de fiscalização via Ofício. 
361 Nada mais a constar da parte Financeira, o Senhor André procedeu com as
362 considerações referentes às Metas Qualitativas e Quantitativas do 1.º
363 Quadrimestre de 2020, abrindo a **DÉCIMA TERCEIRA PAUTA**, na qual de



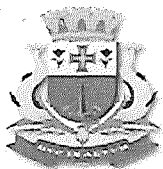
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

364 demonstra, de acordo com os quadros Qualitativos e Quantitativos, a Contratada
365 atingiu 95% das Metas de acordo com as pontuações, o que dá um percentual a
366 ser repassado de 100% dos recursos. O Senhor André pontua que, na análise
367 quantitativa, houve queda das metas referente aos procedimentos com
368 finalidade diagnóstica (-4,57) em relação ao quadrimestre anterior, assim como
369 também ocorreu com os procedimentos clínicos e cirúrgicos (-11%). Já em
370 relação à Atenção Básica, não foi identificado o alcance das metas,
371 apresentando uma queda de 84,38% para 72,98%. Esta avaliação precisa
372 informar que foi concluído o processo implantação do Sistema E-SUS nas
373 Unidades Básicas de Saúde, e que neste mesmo período se decretou o Estado
374 de Calamidade Pública Municipal, Estadual e Federal quanto à pandemia do
375 novo Coronavírus, responsável pela doença COVID-19. Em relação à
376 Programas, houve queda das metas em relação ao quadrimestre anterior (-
377 22,7%). Já no item Consultas em Atenção Especializada extrapolou a meta
378 novamente, porém com queda em relação ao quadrimestre anterior, finalizando
379 com o percentual de 221,56%. Sendo assim, o consolidado geral do 1º
380 Quadrimestre de 2020 das metas houve o alcance de 89,1% das metas
381 originalmente traçadas. Em relação à análise qualitativa, houve alcance das
382 metas referente à Humanização, Serviços e Despesas. Quanto à Gestão. A
383 contratada não atingiu 100% das metas, recebendo 40 dos 50 pontos conforme
384 o quadrimestre anterior. No item 5 a contratada vem melhorando a apresentação
385 de seus centros de custo, mas não é possível ainda avaliar o mesmo em 100%
386 da meta. Por fim, o Senhor André juntamente com a Senhora Amélia informaram
387 que com o decreto n.º 10.308, de 2 de abril de 2020, onde se instituiu a
388 calamidade pública nacional por conta do novo Coronavírus, acompanhado dos
389 decretos estadual n.º 64.879 de 20 de Março de 2020 e municipal n.º 1.238 de
390 31 de Março de 2020 também de Calamidade Pública, os planejamentos em
391 Assistência a Saúde de Caraguatatuba ficaram voltados ao preparo para a
392 primeira onda da pandemia no município, o que levou a toda revisão de fluxos
393 de atendimentos e da assistência como um todo. A orientação de que os
394 munícipes permanecessem em casa e somente procurassem os serviço de
395 saúde em casos de extrema necessidade, de acordo com normas do Ministério
396 da Saúde, levou a uma queda dos serviços nas unidades de atenção básica



397 bem como nas UPAs. Importante salientar que a Lei n.º 13.992/2020, que
398 suspende por 120 dias o cumprimento das metas aos prestadores de serviços
399 do SUS, a contar de 1º de março de 2020, o que deve ser observada por esta
400 CAA. Sendo assim a contratada também deverá apresentar suas considerações
401 e justificativas a respeito dos pontos destacados na análise quantitativa e
402 qualitativa nesta reunião da CAA. A Senhora Natália informa que irá formalizar
403 as justificativas juntamente com as das demais pautas por Ofício. Por fim,
404 considerando que o aludido Contrato de Gestão se baseia no alcance de
405 resultados propostos pela Contratante, é entendimento da Comissão de
406 Acompanhamento e Avaliação que a hipótese de executar diretamente os
407 serviços objeto do contrato prejudicaria o estabelecimento/ alcance dos
408 resultados propostos em Plano de Trabalho, pois a municipalidade passaria a
409 estabelecer metas a si mesma, o que pode macular de certa maneira a isenção
410 axiológica necessária para aferição dos resultados. Além disso, por meio do
411 Contrato de Gestão a contratação/ reposição de funcionários é mais célere,
412 também permite a análise de currículos desde que obedecido os princípios
413 previstos no artigo 37 da CF/1.988, o que possibilita apreciação de questões
414 técnicas relevantes para a contratação de profissionais fins comporem quadro
415 funcional nos serviços de urgência/ emergência ou de Equipes de Saúde
416 Família, como o perfil profissional de cada candidato. Neste ínterim, já soa mais
417 vantajoso firmar parceria com uma OS do que executar diretamente os serviços.
418 Além dos benefícios já suscitados anteriormente, a parceria também viabiliza
419 maior flexibilidade e celeridade na aquisição de materiais e medicamentos,
420 necessários para consecução dos resultados propostos pelo gestor público, haja
421 vista que via de regra as OS's tem seu regulamento próprio de compras e não se
422 submetem as regras das leis de licitações, o que consequentemente beneficia a
423 população usuária do SUS. Portanto, concluímos ser mais vantajoso ao
424 município firmar parceria com uma OS ao invés de executar diretamente os
425 serviços ora objeto do ajuste. Eu Rita de Cássia Cloves de Moraes lavrei a
426 presente Ata, referente à reunião da Comissão de Acompanhamento e
427 Avaliação que se encerrou às 10 (dez) horas e 16 (dezesesseis) minutos do dia 13
428 de outubro de 2020 na sala de reuniões desta Secretaria Municipal de Saúde.

429 **Representantes da Secretária Municipal de Saúde:**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

430 André Luis da Silva Leandro _____
431 Amélia Maria Ferreira _____
432 **Representantes da Organização Social João Marchesi:**
433 Mário Cezar de Souza _____
434 Natália do Nascimento Sessenta Martins _____
435 **Comissão Gestora:**
436 Fábio de Souza Cabral _____
437 Hiago Rhainner Mejia Laranjeira _____
438 Rita de Cássia Cloves de Moraes _____

Rita de Cassia Cloves de Moraes

De: Fábio de Souza Cabral [fabio.cabral@caraguatatuba.sp.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 14 de outubro de 2020 16:28
Para: rita.moraes@caraguatatuba.sp.gov.br
Assunto: ENC: CONVOCAÇÃO REUNIÃO CAA - PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE 2020 - OSJM

Vou constar isto em ata.

Juntar anexo à Ata da CAA.



FÁBIO DE SOUZA CABRAL

MATRICULA 14284

ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO ADM
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

De: COMUS [mailto:comus.saude@caraguatatuba.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 13 de outubro de 2020 08:28
Para: 'Hiago Mejia'
Cc: Fabio
Assunto: RES: CONVOCAÇÃO REUNIÃO CAA - PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE 2020 - OSJM

Bom dia,

Informamos que o Conselheiro Edson não poderá comparecer a reunião devido a sua condição de saúde, o mesmo está impossibilitado de se locomover devido a uma recente cirurgia no quadril.

Att.

Milena Sales Balague de Oliveira

Agente Administrativo - mat. 13125

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde - COMUS

De: Hiago Mejia [mailto:hiago.mejia@caraguatatuba.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 9 de outubro de 2020 15:50
Para: 'COMUS'
Cc: 'Fábio de Souza Cabral'
Assunto: CONVOCAÇÃO REUNIÃO CAA - PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE 2020 - OSJM

Boa Tarde prezados

Vimos por meio deste convocar V.S.as. para a Reunião da CAA referente a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2020 da OSJM.

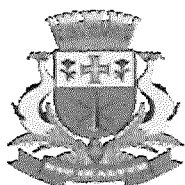
A Reunião acontecerá na terça-feira da próxima semana, dia 13 de outubro de 2020, às 09h, na atual sede da Secretaria de Saúde, situada na R. Jorge Burihan, 10 - Jardim Jaqueira, Caraguatatuba - SP, 11674-365 (antiga SEPEDI)

Seguem os seguintes documentos para análise:

- Relatório da Análise da Execução do Contrato de Gestão – 1º Quadrimestre de 2020
- Ata nº 15 de reunião da Comissão de Fiscalização e Execução.

Gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Muito obrigado.



HIAGO RHAINNER MEJIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SECRETARIA DE SAÚDE
(12) 3897-2142